



RESOLUÇÃO CMS/IBIA/MG Nº 041, DE 25 de ABRIL de 2017

O Conselho Municipal de Saúde de Ibiá, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Abril de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.214 de 29 de janeiro de 2015 e Lei Municipal nº 2.229 de 09 de março de 2015;

Considerando a necessidade de normatizar a distribuição das fitas para o automonitoramento glicêmico a nível municipal;

Considerando a necessidade de definir critérios técnicos e do fluxo administrativo para a distribuição deste produto aos usuários do SUS e;

Considerando as informações fornecidas no Protocolo de Automonitoramento Glicêmico.

RESOLVE:

1. Aprovar o Protocolo de Automonitoramento Glicêmico da Secretaria Municipal de Saúde.
2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ibiá, 25 de Abril de 2017.

Hiram Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiá/MG

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 2.214 de 29 de janeiro de 2015.

Declaro que Publiquei no Átrio
da Secretaria Municipal de
Saúde em:

___/___/___

Tânia Aparecida Quintino Ferreira
Secretária Municipal de Saúde de Ibiá/MG